



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ **ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 3.196, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ONG ANJOS DE PATA MATIPÓ – APM.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Fábio Henrique Gardingo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal, a Organização não Governamental Anjos de Pata Matipó – APM, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, inscrita no CNPJ sob nº 35.761.357/0001-77, com sede à Rua Agenor Salgado, nº 51, Centro, no Município de Matipó/MG, CEP: 35.367-000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Matipó (MG), 12 de abril de 2021.


FÁBIO HENRIQUE GARDINGO
Prefeito Municipal

Certificamos que o presente ato foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Matipó (MG), no dia 12/04/2021, conforme Art. 31, § 2º da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.881/2005.


Jailton Ferreira Rosa – Assessor Geral.